



DECRETO Nº 099/2021, 09 DE JULHO DE 2021.

“Estabelece medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), adota medidas temporárias de enfrentamento da propagação e contágio.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O presente decreto prorroga por 14 dias o DECRETO Nº 086/2021 – COVID – 19, do Município de Campinorte.

Art. 2º - O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral, tipificadas nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 09 de julho de 2021.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICIPAL

DIVINO EDIR VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Atestamos e dou fé que fiz Publicação
placar desta Prefeitura Municipal
presente documento." Art. 19, II C.F."
Campinorte, 09/07/2021

Secretário de Administração

